



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.423, de 28 de março de 2007.

Reajusta os vencimentos dos servidores que integram o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Óbidos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores que integram o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Óbidos, a incidir sobre os valores fixados na tabela anexa à Resolução nº. 337, de 1º de junho de 1999.

Art. 2º - Os vencimentos, ora corrigidos, constarão da tabela anexa, deste fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos consignados nas dotações próprias do Orçamento Programa Anual da Câmara Municipal de Óbidos para o exercício de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 28 de março de 2007

RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Registrada e publicada na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 28 de março de 2007.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano

Deus Seja Louvado





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

ANEXO I DA LEI Nº. 3.423

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Categoria Funcional	Códigos	Vencimentos R\$
Digitador	CMO-INF-040	540,00
Programador	CMO-INF-040	810,00
Agente Legislativo	CMO-AGL-030	455,00
Datilógrafa/Protocolista	CMO-PTC-030	475,00
Auxiliar Legislativo	CMO-AXL-020	413,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 28 de março de 2007.


RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.